



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 16/2022

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2022, no Município de Estância/SE, registram-se os preços da empresa **PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **18.711.453/0001-91**, para eventuais **AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA/MARMITA E CAFÉS DA MANHÃ** conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 17/2022-SRP**.

As especificações e condições constantes no referido Edital do **Pregão** e no Processo Administrativo Nº **2022.013.103**, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Havendo a necessidade do fornecimento/Serviços que compõe o objeto desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação convocará a empresa beneficiária para a retirada da Nota de Empenho e Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA/MARMITA E CAFÉS DA MANHÃ**, especificados nos itens do Termo de Referência, do edital de *Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022* que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.711.453/0001-91 ENDEREÇO: RUA PAULO IRMANE DE OLIVEIRA BRANDÃO, 4.297, DISTRITO INDUSTRIAL DE ESTÂNCIA/SE CONTATOS: (79) 3522-1926 / 99673-5055 SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO ROBERTO BRANDÃO VILANOVA				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Kit Café da Manhã 01: a) 01 (um) Pão Francês pesando (50 g); b) Queijo (15 g); c) Presunto (15 g); d) 01 (um) Copo de Suco de Fruta Natural (Laranja, Acerola ou Frutas da Estação) ou 01 (um) Copo de Café pronto para servir, contendo 300 ml. OBS.: Os Kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico. E o Suco ou Café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte	UND	7.000	R\$ 8,45



	com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis.			
02	<p>Kit Café da Manhã 02:</p> <p>a) 01 (um) Pão Francês pesando (50 g);</p> <p>b) 01 (um) Ovo Frito (15 g);</p> <p>c) Presunto (15 g);</p> <p>d) 01 (um) Copo de Suco de Fruta Natural (Laranja, Acerola ou Frutas da Estação) ou 01 (um) Copo de Café pronto para servir, contendo 300 ml.</p> <p>OBS.: Os Kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico. E o Suco ou Café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis.</p>	UND	7.000	R\$ 8,45
03	<p>Kit Quentinha/Marmita e Suco, composto por:</p> <p>a) 01 (um) Copo de Suco Natural de Frutas contendo 300 ml – Diversos sabores, frutas da época, em embalagem com tampa para viagem;</p> <p>b) 01 (uma) Quentinha – composta por 01 (um) dos tipos de proteínas e acompanhamentos, escolhidas dentre as opções a seguir dispostas, conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carnes: 200 g; Bovina (Lombo, carne do sol, bife); Frango (Coxa, sobrecoxa e peito); Peixe (Robalo ou pescada), ou Suíno (Bisteca);• Acompanhamentos: 150 g de Verduras e Legumes (com variação); 150 g de Arroz Branco Parabolizado; 150 g de Feijão (1ª qualidade); 100 g de Macarrão; 50 g de Farofa;• Peso total: 800 gramas <p>OBS.: As refeições deverão ser fornecidas em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas e acompanhadas de kit com garfo e faca em poliestireno de alta durabilidade e guardanapo de papel (100% celulose), folha simples, branco, com as seguintes especificações mínimas: 23,5 cm x 23,5 cm.</p>	UND	1.000	R\$ 20,50
04	<p>Kit Quentinha/Marmita e Suco, composto por:</p> <p>a) 01 (um) Copo de Suco Natural de Frutas contendo 300 ml – Diversos sabores, frutas da época, em embalagem com tampa para viagem;</p> <p>b) 01 (uma) Quentinha – composta por 01 (um) dos tipos de proteínas e acompanhamentos, escolhidas dentre as opções a seguir dispostas, conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carnes: 200 g; Bovina (Lombo, carne do sol, bife); Frango (Coxa, sobrecoxa e peito); Peixe (Robalo ou pescada), ou Suíno (Bisteca);• Acompanhamentos: 150 g de Verduras e Legumes (com variação); 150 g de Arroz Branco Parabolizado; 150 g de Feijão (1ª qualidade); 100 g de Macarrão; 50 g de Farofa;• Peso total: 800 gramas <p>OBS.: As refeições deverão ser fornecidas em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em</p>	UND	16.500	R\$ 20,50



	caixas térmicas e acompanhadas de kit com garfo e faca em poliestireno de alta durabilidade e guardanapo de papel (100% celulose), folha simples, branco, com as seguintes especificações mínimas: 23,5 cm x 23,5 cm.			
--	---	--	--	--

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação**.

(Órgão Gerenciador): Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
03	<p>Kit Quentinha/Marmita e Suco, composto por:</p> <p>a) 01 (um) Copo de Suco Natural de Frutas contendo 300 ml – Diversos sabores, frutas da época, em embalagem com tampa para viagem;</p> <p>b) 01 (uma) Quentinha – composta por 01 (um) dos tipos de proteínas e acompanhamentos, escolhidas dentre as opções a seguir dispostas, conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carnes: 200 g; Bovina (Lombo, carne do sol, bife); Frango (Coxa, sobrecoxa e peito); Peixe (Robalo ou pescada), ou Suíno (Bisteca);• Acompanhamentos: 150 g de Verduras e Legumes (com variação); 150 g de Arroz Branco Parabolizado; 150 g de Feijão (1ª qualidade); 100 g de Macarrão; 50 g de Farofa;• Peso total: 800 gramas <p>OBS.: As refeições deverão ser fornecidas em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas e acompanhadas de kit com garfo e faca em poliestireno de alta durabilidade e guardanapo de papel (100% celulose), folha simples, branco, com as seguintes especificações mínimas: 23,5 cm x 23,5 cm.</p>	UND	1.000	R\$ 20,50
04	<p>Kit Quentinha/Marmita e Suco, composto por:</p> <p>a) 01 (um) Copo de Suco Natural de Frutas contendo 300 ml – Diversos sabores, frutas da época, em embalagem com tampa para viagem;</p> <p>b) 01 (uma) Quentinha – composta por 01 (um) dos tipos de proteínas e acompanhamentos, escolhidas dentre as opções a seguir dispostas, conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carnes: 200 g; Bovina (Lombo, carne do sol, bife); Frango (Coxa, sobrecoxa e peito); Peixe (Robalo ou pescada), ou Suíno (Bisteca);• Acompanhamentos: 150 g de Verduras e Legumes (com variação); 150 g de Arroz Branco Parabolizado; 150 g de Feijão (1ª qualidade); 100 g de Macarrão; 50 g de Farofa;• Peso total: 800 gramas <p>OBS.: As refeições deverão ser fornecidas em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas e acompanhadas de kit com garfo e</p>	UND	5.000	R\$ 20,50



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.013.103

	faca em poliestireno de alta durabilidade e guardanapo de papel (100% celulose), folha simples, branco, com as seguintes especificações mínimas: 23,5 cm x 23,5 cm.			
--	---	--	--	--

3.2. São órgãos e entidades públicas partícipes do registro de preços:

(Órgão Partícipe): Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
04	<p>Kit Quentinha/Marmita e Suco, composto por:</p> <p>a) 01 (um) Copo de Suco Natural de Frutas contendo 300 ml – Diversos sabores, frutas da época, em embalagem com tampa para viagem;</p> <p>b) 01 (uma) Quentinha – composta por 01 (um) dos tipos de proteínas e acompanhamentos, escolhidas dentre as opções a seguir dispostas, conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carnes: 200 g; Bovina (Lombo, carne do sol, bife); Frango (Coxa, sobrecoxa e peito); Peixe (Robalo ou pescada), ou Suíno (Bisteca);• Acompanhamentos: 150 g de Verduras e Legumes (com variação); 150 g de Arroz Branco Parabolizado; 150 g de Feijão (1ª qualidade); 100 g de Macarrão; 50 g de Farofa;• Peso total: 800 gramas <p>OBS.: As refeições deverão ser fornecidas em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas e acompanhadas de kit com garfo e faca em poliestireno de alta durabilidade e guardanapo de papel (100% celulose), folha simples, branco, com as seguintes especificações mínimas: 23,5 cm x 23,5 cm.</p>	UND	100	R\$ 20,50

(Órgão Partícipe): Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
04	<p>Kit Quentinha/Marmita e Suco, composto por:</p> <p>a) 01 (um) Copo de Suco Natural de Frutas contendo 300 ml – Diversos sabores, frutas da época, em embalagem com tampa para viagem;</p> <p>b) 01 (uma) Quentinha – composta por 01 (um) dos tipos de proteínas e acompanhamentos, escolhidas dentre as opções a seguir dispostas, conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carnes: 200 g; Bovina (Lombo, carne do sol, bife); Frango (Coxa, sobrecoxa e peito); Peixe (Robalo ou pescada), ou Suíno (Bisteca);• Acompanhamentos: 150 g de Verduras e Legumes (com variação); 150 g de Arroz Branco Parabolizado; 150 g de Feijão (1ª qualidade); 100 g de Macarrão; 50 g de Farofa;• Peso total: 800 gramas	UND	1000	R\$ 20,50



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.013.103

	OBS.: As refeições deverão ser fornecidas em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas e acompanhadas de kit com garfo e faca em poliestireno de alta durabilidade e guardanapo de papel (100% celulose), folha simples, branco, com as seguintes especificações mínimas: 23,5 cm x 23,5 cm.			
--	--	--	--	--

(Órgão Partícipe): Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
04	<p>Kit Quentinha/Marmita e Suco, composto por:</p> <p>a) 01 (um) Copo de Suco Natural de Frutas contendo 300 ml – Diversos sabores, frutas da época, em embalagem com tampa para viagem;</p> <p>b) 01 (uma) Quentinha – composta por 01 (um) dos tipos de proteínas e acompanhamentos, escolhidas dentre as opções a seguir dispostas, conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carnes: 200 g; Bovina (Lombo, carne do sol, bife); Frango (Coxa, sobrecoxa e peito); Peixe (Robalo ou pescada), ou Suíno (Bisteca);• Acompanhamentos: 150 g de Verduras e Legumes (com variação); 150 g de Arroz Branco Parabolizado; 150 g de Feijão (1ª qualidade); 100 g de Macarrão; 50 g de Farofa;• Peso total: 800 gramas <p>OBS.: As refeições deverão ser fornecidas em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas e acompanhadas de kit com garfo e faca em poliestireno de alta durabilidade e guardanapo de papel (100% celulose), folha simples, branco, com as seguintes especificações mínimas: 23,5 cm x 23,5 cm.</p>	UND	1000	R\$ 20,50

(Órgão Partícipe): Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
04	<p>Kit Quentinha/Marmita e Suco, composto por:</p> <p>a) 01 (um) Copo de Suco Natural de Frutas contendo 300 ml – Diversos sabores, frutas da época, em embalagem com tampa para viagem;</p> <p>b) 01 (uma) Quentinha – composta por 01 (um) dos tipos de proteínas e acompanhamentos, escolhidas dentre as opções a seguir dispostas, conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carnes: 200 g; Bovina (Lombo, carne do sol, bife); Frango (Coxa, sobrecoxa e peito); Peixe (Robalo ou pescada), ou Suíno (Bisteca);• Acompanhamentos: 150 g de Verduras e Legumes (com variação); 150 g de Arroz Branco Parabolizado; 150 g	UND	200	R\$ 20,50



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.013.103

	de Feijão (1ª qualidade); 100 g de Macarrão; 50 g de Farofa; • Peso total: 800 gramas OBS.: As refeições deverão ser fornecidas em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas e acompanhadas de kit com garfo e faca em poliestireno de alta durabilidade e guardanapo de papel (100% celulose), folha simples, branco, com as seguintes especificações mínimas: 23,5 cm x 23,5 cm.			
--	---	--	--	--

(Órgão Partícipe): Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
04	Kit Quentinha/Marmita e Suco , composto por: a) 01 (um) Copo de Suco Natural de Frutas contendo 300 ml – Diversos sabores, frutas da época, em embalagem com tampa para viagem; b) 01 (uma) Quentinha – composta por 01 (um) dos tipos de proteínas e acompanhamentos, escolhidas dentre as opções a seguir dispostas, conforme especificações abaixo: • Carnes: 200 g; Bovina (Lombo, carne do sol, bife); Frango (Coxa, sobrecoxa e peito); Peixe (Robalo ou pescada), ou Suíno (Bisteca); • Acompanhamentos: 150 g de Verduras e Legumes (com variação); 150 g de Arroz Branco Parabolizado; 150 g de Feijão (1ª qualidade); 100 g de Macarrão; 50 g de Farofa; • Peso total: 800 gramas OBS.: As refeições deverão ser fornecidas em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas e acompanhadas de kit com garfo e faca em poliestireno de alta durabilidade e guardanapo de papel (100% celulose), folha simples, branco, com as seguintes especificações mínimas: 23,5 cm x 23,5 cm.	UND	1800	R\$ 20,50

(Órgão Partícipe): Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
04	Kit Quentinha/Marmita e Suco , composto por: a) 01 (um) Copo de Suco Natural de Frutas contendo 300 ml – Diversos sabores, frutas da época, em embalagem com tampa para viagem; b) 01 (uma) Quentinha – composta por 01 (um) dos tipos de proteínas e acompanhamentos, escolhidas dentre as opções a seguir dispostas, conforme especificações abaixo: • Carnes: 200 g; Bovina (Lombo, carne do sol, bife); Frango (Coxa, sobrecoxa e peito); Peixe (Robalo ou	UND	400	R\$ 20,50



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.013.103

	<p>pescada), ou Suíno (Bisteca);</p> <ul style="list-style-type: none">Acompanhamentos: 150 g de Verduras e Legumes (com variação); 150 g de Arroz Branco Parabolizado; 150 g de Feijão (1ª qualidade); 100 g de Macarrão; 50 g de Farofa;Peso total: 800 gramas <p>OBS.: As refeições deverão ser fornecidas em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas e acompanhadas de kit com garfo e faca em poliestireno de alta durabilidade e guardanapo de papel (100% celulose), folha simples, branco, com as seguintes especificações mínimas: 23,5 cm x 23,5 cm.</p>			
--	--	--	--	--

(Órgão Partícipe): Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
04	<p>Kit Quentinha/Marmita e Suco, composto por:</p> <p>a) 01 (um) Copo de Suco Natural de Frutas contendo 300 ml – Diversos sabores, frutas da época, em embalagem com tampa para viagem;</p> <p>b) 01 (uma) Quentinha – composta por 01 (um) dos tipos de proteínas e acompanhamentos, escolhidas dentre as opções a seguir dispostas, conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">Carnes: 200 g; Bovina (Lombo, carne do sol, bife); Frango (Coxa, sobrecoxa e peito); Peixe (Robalo ou pescada), ou Suíno (Bisteca);Acompanhamentos: 150 g de Verduras e Legumes (com variação); 150 g de Arroz Branco Parabolizado; 150 g de Feijão (1ª qualidade); 100 g de Macarrão; 50 g de Farofa;Peso total: 800 gramas <p>OBS.: As refeições deverão ser fornecidas em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas e acompanhadas de kit com garfo e faca em poliestireno de alta durabilidade e guardanapo de papel (100% celulose), folha simples, branco, com as seguintes especificações mínimas: 23,5 cm x 23,5 cm.</p>	UND	2000	R\$ 20,50

(Órgão Partícipe): Secretaria Municipal do Governo

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	<p>Kit Café da Manhã 01:</p> <p>e) 01 (um) Pão Francês pesando (50 g);</p> <p>f) Queijo (15 g);</p> <p>g) Presunto (15 g);</p> <p>h) 01 (um) Copo de Suco de Fruta Natural (Laranja, Acerola ou Frutas da Estação) ou 01 (um) Copo de Café pronto para servir, contendo 300 ml.</p>	UND	7000	R\$ 8,45



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.013.103

	<p>OBS.: Os Kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico. E o Suco ou Café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis.</p>			
02	<p>Kit Café da Manhã 02: e) 01 (um) Pão Francês pesando (50 g); f) 01 (um) Ovo Frito (15 g); g) Presunto (15 g); h) 01 (um) Copo de Suco de Fruta Natural (Laranja, Acerola ou Frutas da Estação) ou 01 (um) Copo de Café pronto para servir, contendo 300 ml.</p> <p>OBS.: Os Kits deverão ser devidamente transportados em um recipiente plástico. E o Suco ou Café deverão ser acondicionados em garrafas adequadas para o transporte com quantidades suficientes para o quantitativo solicitado, acompanhado de copos descartáveis.</p>	UND	7000	R\$ 8,45

(Órgão Partícipe): Secretaria Municipal da Educação

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
04	<p>Kit Quentinha/Marmita e Suco, composto por:</p> <p>a) 01 (um) Copo de Suco Natural de Frutas contendo 300 ml – Diversos sabores, frutas da época, em embalagem com tampa para viagem;</p> <p>b) 01 (uma) Quentinha – composta por 01 (um) dos tipos de proteínas e acompanhamentos, escolhidas dentre as opções a seguir dispostas, conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carnes: 200 g; Bovina (Lombo, carne do sol, bife); Frango (Coxa, sobrecoxa e peito); Peixe (Robalo ou pescada), ou Suíno (Bisteca);• Acompanhamentos: 150 g de Verduras e Legumes (com variação); 150 g de Arroz Branco Parabolizado; 150 g de Feijão (1ª qualidade); 100 g de Macarrão; 50 g de Farofa;• Peso total: 800 gramas <p>OBS.: As refeições deverão ser fornecidas em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas e acompanhadas de kit com garfo e faca em poliestireno de alta durabilidade e guardanapo de papel (100% celulose), folha simples, branco, com as seguintes especificações mínimas: 23,5 cm x 23,5 cm.</p>	UND	2000	R\$ 20,50

(Órgão Partícipe): Secretaria Municipal da Saúde

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
	Kit Quentinha/Marmita e Suco , composto por:			



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.013.103

04	<p>a) 01 (um) Copo de Suco Natural de Frutas contendo 300 ml – Diversos sabores, frutas da época, em embalagem com tampa para viagem;</p> <p>b) 01 (uma) Quentinha – composta por 01 (um) dos tipos de proteínas e acompanhamentos, escolhidas dentre as opções a seguir dispostas, conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carnes: 200 g; Bovina (Lombo, carne do sol, bife); Frango (Coxa, sobrecoxa e peito); Peixe (Robalo ou pescada), ou Suíno (Bisteca);• Acompanhamentos: 150 g de Verduras e Legumes (com variação); 150 g de Arroz Branco Parabolizado; 150 g de Feijão (1ª qualidade); 100 g de Macarrão; 50 g de Farofa;• Peso total: 800 gramas <p>OBS.: As refeições deverão ser fornecidas em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas e acompanhadas de kit com garfo e faca em poliestireno de alta durabilidade e guardanapo de papel (100% celulose), folha simples, branco, com as seguintes especificações mínimas: 23,5 cm x 23,5 cm.</p>	UND	2100	R\$ 20,50
----	---	-----	------	-----------

(Órgão Partícipe): Secretaria Municipal da Assistência Social

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
04	<p>Kit Quentinha/Marmita e Suco, composto por:</p> <p>a) 01 (um) Copo de Suco Natural de Frutas contendo 300 ml – Diversos sabores, frutas da época, em embalagem com tampa para viagem;</p> <p>b) 01 (uma) Quentinha – composta por 01 (um) dos tipos de proteínas e acompanhamentos, escolhidas dentre as opções a seguir dispostas, conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carnes: 200 g; Bovina (Lombo, carne do sol, bife); Frango (Coxa, sobrecoxa e peito); Peixe (Robalo ou pescada), ou Suíno (Bisteca);• Acompanhamentos: 150 g de Verduras e Legumes (com variação); 150 g de Arroz Branco Parabolizado; 150 g de Feijão (1ª qualidade); 100 g de Macarrão; 50 g de Farofa;• Peso total: 800 gramas <p>OBS.: As refeições deverão ser fornecidas em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas e acompanhadas de kit com garfo e faca em poliestireno de alta durabilidade e guardanapo de papel (100% celulose), folha simples, branco, com as seguintes especificações mínimas: 23,5 cm x 23,5 cm.</p>	UND	500	R\$ 20,50



(Órgão Partícipe): SMTT

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
04	<p>Kit Quentinha/Marmita e Suco, composto por:</p> <p>a) 01 (um) Copo de Suco Natural de Frutas contendo 300 ml – Diversos sabores, frutas da época, em embalagem com tampa para viagem;</p> <p>b) 01 (uma) Quentinha – composta por 01 (um) dos tipos de proteínas e acompanhamentos, escolhidas dentre as opções a seguir dispostas, conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carnes: 200 g; Bovina (Lombo, carne do sol, bife); Frango (Coxa, sobrecoxa e peito); Peixe (Robalo ou pescada), ou Suíno (Bisteca);• Acompanhamentos: 150 g de Verduras e Legumes (com variação); 150 g de Arroz Branco Parabolizado; 150 g de Feijão (1ª qualidade); 100 g de Macarrão; 50 g de Farofa;• Peso total: 800 gramas <p>OBS.: As refeições deverão ser fornecidas em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas e acompanhadas de kit com garfo e faca em poliestireno de alta durabilidade e guardanapo de papel (100% celulose), folha simples, branco, com as seguintes especificações mínimas: 23,5 cm x 23,5 cm.</p>	UND	400	R\$ 20,50

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 7.645/2020

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, obedecendo ao estabelecido no art. 16 do Decreto Municipal n.º 7.465/2020;

6.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, obedecendo ao estabelecido no art. 17, § 1º e § 2º do Decreto Municipal n.º 7.465/2020:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.1.6. Para os demais casos que possam acarretarem alterações nos preços registrados serão aplicadas as disposições do Decreto Municipal n.º 7.465/2020

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 19, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:



- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nos termos do art. 20, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso X, do Decreto Municipal nº 7.465/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 7.465/2020).
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.465/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1.** A **Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação** entrará em contato com a empresa vencedora conforme sua necessidade, para que a mesma inicie o fornecimento dos produtos.
- 8.2.** Os produtos deverão ser fornecidos de **forma parcelada**, após solicitação e autorização da **Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação**, nas datas, horários e locais a serem definidos, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável, qualquer dia da semana em horário comercial.
- 8.3.** O prazo para a **1ª entrega** dos produtos, após formalizada a solicitação, não deverá ser superior a **02 (dois) dias**.
- 8.4.** A falta dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.



9. DO FORNECIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO

9.1. O fornecimento dos produtos será formalizado mediante emissão de **Nota de Empenho e/ou contrato pela Secretaria Solicitante;**

9.2. A contratada realizará o fornecimento dos produtos será de forma parcelada, dentro do **prazo de 02 (duas) horas após Ordem de Fornecimento** emitida pela secretaria solicitante conforme modelo no **ANEXO VI**, especificando quantidades e local de acordo com as necessidades.

9.3. O envio da **Ordem de Fornecimento** à Contratada poderá ser realizado via fax ou qualquer outro meio de comunicação hábil, disponibilizados pelo preposto da contratada, além da entrega na sede da contratada.

9.4. A entrega é de responsabilidade do contratado, e se dará através do preposto de **Segunda a Domingo**, no horário entre **08:00 e 18:00 horas**, salvo quando da ocorrência de fato inesperado, que demande o deslocamento emergencial de serviços, o fornecimento poderá ser em horário, o local de entrega será dentro do Perímetro Urbano, nos Povoados e Regiões Costeiras (Praias), conforme será determinado na **Ordem de Fornecimento**, expedida pela secretaria/órgão contratante.

9.5. Em períodos festivos e/ou feriados prolongados, **inclusive aos Domingos**, em que os serviços de algumas secretarias/órgãos aumentam, a contratada deverá garantir a manutenção do fornecimento das refeições obedecendo os horários fixados no item anterior, sendo que a contratante deverá informar a contratada da sua demanda, **com 02 (dois) dias** antes do início do período de fornecimento específico.

9.6. O recebimento e a conferência dos produtos deverão feitos pela contratante, a qual atestará, por um servidor, devidamente identificado, no **Termo de Recebimento e Controle de Consumo**, o recebimento dos produtos, nas condições exigidas, este termo devidamente preenchido e assinado deverá ser apresentado junto com a respectiva Nota Fiscal para a liberação dos pagamentos à Contratada.

9.6.1. O Servidor responsável pelo recebimento designado pela secretaria/órgão contratante, verificará o conteúdo das refeições antes do fechamento destas, conforme itens da composição discriminada na especificação, a pesagem das refeições, e os utensílios (talheres e guardanapo) que devem acompanhar o objeto.

9.7. Os produtos serão recebidos:

9.7.1. Provisoriamente: de posse do documento de entrega, serão recebidos os produtos para verificação de especificações, quantidade, embalagens, dentre outros;

9.7.2. Na hipótese das refeições entregues não corresponda às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, **no prazo máximo de 01 (uma) hora.**

9.7.3. Em caso de troca das refeições, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusivas do fornecedor.

9.7.4. Definitivamente: após recebimento provisório, estando os produtos de acordo com o requisitado pela contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da nota fiscal.

9.7.5. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.



10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Estância(SE), 29 de julho de 2022.

Gilson Andrade De Oliveira
Prefeito Municipal

Rafael Gois da Silva de Jesus
Secretário Municipal da Infraestrutura e Habitação

Aurenitha Morgana Barreto Menezes de Souza
Secretária Municipal da Educação

Gabriela de Menezes Oliveira
Secretária do Fundo da Assistência Social

Lourival Júnior Alves de Holanda
Secretário Mun. da Saúde

Manoel Messias Menezes Santos
Superintendente de Transporte e Trânsito – SMTT

EMPRESA: PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.711.453/0001-91
SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO ROBERTO BRANDÃO VILANOVA